

A ANTECIPAÇÃO AGOSTINIANA DO PRINCÍPIO SOLA SCRIPTURA

THE AUGUSTINIAN ANTICIPATION OF THE SOLA SCRIPTURA PRINCIPLE

LA ANTICIPACIÓN AGUSTINIANA DEL PRINCIPIO SOLA SCRIPTURA

Claudir Burman

● Pastor Sinodal no Sínodo Norte Catarinense da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB; Doutor em Teologia (Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR); Mestre em Teologia (Faculdades EST); Especialista em Ciências da Religião (Universidade Metodista – UMESP); Bacharel em Ciências Sociais (Universidade Luterana do Brasil – ULBRA); Bacharel em Teologia (Faculdades EST).

Djesniel Stheieny Krause

● Mestrando em literatura (Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC) Master of Business Administration em Gestão de Pessoas (Anhanguera Educacional); Especialista em Cristianismo e Política (Seminário Teológico Jonathan Edwards); Especialista em Teologia, Bíblia e Missão (Faculdade Luterana de Teologia – FLT); Bacharel em Teologia (Centro Universitário Internacional - UNINTER); Bacharel em Administração (Universidade da Região de Joinville, Joinville – UNIVILLE).

Samara Glícia Alves de Souza Oliveira Krause

● Especialista em Tradução de Inglês (Universidade Estácio de Sá – UNESA); Especialista em Cristianismo e Política (Seminário Teológico Jonathan Edwards); Especialista em Literatura em Língua Inglesa (Universidade Cândido Mendes – UCAM); Bacharel em Filosofia (Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Caruaru – FA-FICA).

RESUMO

Martinho Lutero e os demais Reformadores do século XVI tiveram algumas ênfases teológicas. Em especial pode-se mencionar os termos latinos Sola Fide, Sola Gratia, Solus Christus e Sola Scriptura como fundamentais em sua teologia. Por vezes, os Reformadores são acusados de inserir inovações teológicas no seio da Igreja e assim causar alvoroço e cismas desnecessários ao questionar a autoridade papal. Cada uma das regras teológicas mencionadas está longe de ser uma inovação teológica, antes, podem ser encontradas já entre os autores patrísticos. O presente trabalho visa expor como o princípio teológico Sola Scriptura, ao invés de ser uma revolução doutrinária do movimento Protestante, trata-se do resgate de um tema tratado anteriormente pelo filósofo e teólogo patrístico Agostinho de Hipona. Para tanto, serão expostas, de modo alternado e comparativo, citações do hiponense e de Lutero, que foram encontradas por meio da pesquisa de revisão bibliográfica.

Palavras-chave: Sola Scriptura. Agostinho. Luteranismo. Patrística.

ABSTRACT

Martin Luther and the other Reformers of the 16th century had some theological emphases. In particular the Latin terms Sola Fide, Sola Gratia, Solus Christus and Sola Scriptura can be mentioned as fundamental in their theology. Sometimes, the Reformers are accused of introducing theological innovations within the Church and thus causing unnecessary uproar and schisms by questioning papal authority. Each of the theological principles mentioned is far from being a theological innovation, rather, they can already be found among patristic authors. This paper aims to show how the theological principle of Sola Scriptura, instead of being a doctrinary revolution of the Protestant movement, is the recover of a theme studied before by the patristic philosopher and theologian Augustine of Hippo. To this end, quotations from Hippo and Luther, which were found through bibliographic review research, will be presented alternately and comparatively.

Keywords: Sola Scriptura. Augustine. Lutheranism. Patristic.

RESUMEN

Martín Lutero y los demás Reformadores del siglo XVI tuvieron algunas énfasis teológicas. En especial, pueden mencionarse los términos latinos Sola Fide, Sola Gratia, Solus Christus y Sola Scriptura como fundamentales en su teología. En ocasiones, los Reformadores son acusados de haber introducido innovaciones teológicas en el seno de la Iglesia, causando así alborotos y cismas innecesarios al cuestionar la autoridad papal. Cada una de las reglas teológicas mencionadas está lejos de ser una innovación doctrinal; por el contrario, pueden encontrarse ya entre los autores patrísticos. El presente trabajo tiene como objetivo exponer cómo el principio teológico Sola Scriptura, en lugar de constituir una revolución doctrinal del movimiento protestante, representa la recuperación de un tema previamente abordado por el filósofo y teólogo patrístico Agustín de Hipona. Para ello, se presentarán, de manera alternada y comparativa, citas del hiponense y de Lutero, obtenidas a través de una investigación de revisión bibliográfica.

Palabras clave: Sola Scriptura. Agustín. Luteranismo. Patrística.

INTRODUÇÃO

Por vezes, o movimento da Reforma Protestante, ocorrido no século XVI, é descrito como uma revolução contra a tradição e os reformadores, por sua vez, são tratados como inovadores teológicos, que teriam trazido para o seio da Igreja ideias e concepções nunca antes defendidas entre os teólogos da cristandade.

Uma destas alegadas inovações é o princípio denominado *Sola Scriptura*, termo latino que pode ser traduzido como “Somente a Escritura”, significando que apenas a Bíblia, e não a autoridade de papas, concílios ou da tradição, deve servir de regra de fé e de vida para o crente em Cristo Jesus. Joel Peters, por exemplo, ao escrever sobre o tema, afirma que “[...] esta doutrina não surgiu antes do século XIV e não se difundiu antes do século XVI - um tempo longo, muito longo, desde a era dos apóstolos e da fundação da Igreja de Cristo” (Peters, 2009, p. 49).

O presente trabalho visa demonstrar como o mesmo está longe de ser uma inovação teológica provida dos círculos protestantes, antes, já pode ser encontrada em autores patrísticos, especialmente nos escritos de Aurélio Agostinho, bispo da cidade de Hipona. Para tal, o texto será dividido em cinco seções, onde o primeiro introduzirá o assunto, apresentando o conceito do *Sola Scriptura*, a segunda seção traçará paralelos entre o pensamento de Agostinho e dos reformadores sobre a referida regra teológica. Na terceira seção algumas críticas serão abordadas e devidamente respondidas, na quarta seção será demonstrado como o hiponense, assim como os reformadores, defendia a ideia de que os textos bíblicos mais obscuros devem ser compreendidos à luz de textos mais fáceis, ou seja, a Bíblia deve ser interpretada pela autoridade da própria Bíblia. Por último, a quinta seção reafirmará a superioridade bíblica, o benefício das traduções para a língua vernacular e a importância dos símbolos de fé e dos concílios, servindo não como árbitros, mas como explicações sucintas dos conteúdos da fé cristã.

Ao longo de todo o texto, diversas citações do hiponense serão apresentadas em constante comparação com o pensamento defendido pelos reformadores, de forma especial com o outrora monge agostiniano Martinho Lutero, responsável por pregar as 95 teses na porta da igreja do castelo de Wittenberg em 1517, “[...] dando início a uma conflagração que veio a ser o maior levante intelectual e espiritual jamais ocorrido na Europa” (McGrath, 2014, p. 33).

AGOSTINHO DE HIPONA E O SOLA SCRIPTURA

A despeito das acusações de que a Reforma Protestante e os reformadores em geral representam uma verdadeira revolução teológica, bem como da acusação de que Lutero “[...] rejeitou a Tradição assim como a autoridade do ensino da Igreja Católica (com o Papa como sua cabeça) como tendo legítima autoridade religiosa” (Peters, 2009, p. 9), o *Sola Scriptura* está longe de significar o abandono dos autores teológicos não canônicos, bem como da normatividade dos primeiros concílios ecumênicos e da tradição. Lutero escreve sobre o seu contato com diversos autores patrísticos:

Pois eu também li os pais, ainda antes de me opor com tanta dureza ao papa, e também os li com maior afino do que eles que agora, baseados nos pais, se me opõem com tenacidade e soberba. Pois sei que nenhum deles tentou ler um livro da Sagrada Escritura nas escolas e compará-lo com os escritos dos pais, como eu fiz. E quando ainda tomam um livro da Sagrada Escritura e procuram as glosas dos pais, acontecerá com eles o mesmo que se deu comigo, quando estudei a Epístola aos Hebreus com as glosas de São Crisóstomo, Tito e Gálatas com a ajuda de São Jerônimo, Gênese com o auxílio de Santo Ambrósio e Agostinho, o Saltério com todos os escritores a que se tem acesso, etc. (Lutero. In: Lutero, 2007, p. 312).

Assim, a reforma protestante, ao invés de ser um abandono da tradição, significou precisamente um retorno ao pensamento teológico anterior aos acréscimos que se acumularam ao decorrer dos séculos “[...] a ponto de já não se poder mais reconhecer a Igreja Cristã; como os jardineiros descuidosos que deixam crescer os brotos supérfluos a tal ponto que a boa árvore original sofre prejuízo ou acaba morrendo” (Lutero. In: Lutero, 2007, p. 391). O teólogo R.C. Sproul escreve que:

Os próprios reformadores consideravam o seu trabalho como **reforma**, e não **revolução**. Eles não viam suas atividades como uma revolta organizada contra a Igreja ou contra o cristianismo histórico. [...]. Eles queriam que a Igreja retornasse à sua forma original e à original teologia da Igreja apostólica. Isto é, os reformadores não estavam tentando criar algo novo. (Sproul, 2021, p. 2-3, tradução nossa, grifo nosso).

Tendo demonstrado a valorização da tradição e o desejo do retorno aos primórdios da teologia cristã, Lutero se queixa acerca da autoridade eclesiástica de seu tempo: “[...] se não podem [os católicos romanos] tolerar a situação eclesiástica de cinquenta anos atrás, quando eu e tu éramos crianças, [...], como queriam ou poderiam tolerar que nós os queiramos reformar de acordo com o estado da Igreja de seiscentos, mil ou mil e quatrocentos anos atrás?” (Lutero. In: Lutero, 2007, p. 309). Portanto, como conclui o pesquisador Nathan Busenitz, “[...] os reformadores estavam **refinando** a doutrina, não **inventando** nova teologia” (Busenitz, 2017, p. 148, tradução nossa, grifos do autor).

Tal desejo também pode ser verificado no prefácio ao livro de Concórdia, uma reunião de todos os principais documentos confessionais do luteranismo:

[...] nada de novo intentamos fazer com esta obra de concórdia, e de forma nenhuma é intenção nossa afastar-nos, quer no conteúdo, quer nas expressões, da verdade divina uma vez reconhecida e confessada por nossos piedosos predecessores e por nós, conforme fundamentada na Escritura profética e apostólica e compreendida nos três Símbolos. (Brandenburg, 2021, p. 28).

Os símbolos aqui mencionados referem-se ao Credo Apostólico, Credo Niceno e ao Credo Atanasiano. Mais tarde, no presente texto, eles serão novamente mencionados.

OS REFORMADORES E O ENTENDIMENTO DE AGOSTINHO DE HIPONA

A posição dos reformadores diante da autoridade das Escrituras e da Tradição segue, na verdade, a esteira de Agostinho de Hipona, que mesmo ao basear-se na tradição, deixa claro em outro lugar que “as verdades que nossa fé professa, e que a razão investigou o melhor que pode, devem ser corroboradas com testemunhos das divinas Escrituras” (Agostinho, 2019a, p. 37).

Um exemplo do valor que o hiponense dá à tradição pode ser analisado na questão pertinente ao batismo, onde o teólogo afirma que, “mesmo se a Escritura nada menciona, deixa entender que, ao batizar aquele eunuco, quando diz ‘Felipe o batizou’, torna claro que todo o rito foi executado segundo uma longa tradição; ainda que por uma questão de concisão a Escritura omita certas partes” (Agostinho, 2017, p. 246). Observa-se assim, o conselho de Agostinho em abraçar a tradição apenas na medida em que ela encontra o aval das Escrituras canônicas. Tal modo de agir diante da autoridade da Palavra de Deus pode ser apropriadamente relacionado ao princípio denominado *Sola Scriptura*, que pode ser exemplificado pela resposta dada por Lutero perante a Dieta de Worms, em 1521, como segue abaixo:

A não ser que seja convencido por testemunhos das Escrituras ou por argumento evidente (pois não acredito nem no papa nem nos concílios exclusivamente, visto que é certo que os mesmos erraram muitas vezes e se contradisseram a si mesmos) – estou vencido pelas Escrituras por mim aduzidas e minha consciência está presa nas palavras de Deus – não posso nem quero retratar-me de nada, porque agir contra a consciência não é prudente nem íntegro. (Lutero. In: Lutero, 1996, p. 126).

Observa-se que o reformador alemão, assim como o filósofo de Hipona, atribuía valor à tradição, contudo, “[...] para Lutero, todas as tradições aceitáveis se baseavam e estavam em plena concordância com a Palavra de Deus, a qual detinha autoridade absoluta e exclusiva” (Kolb; Trueman, 2017, p. 21), como será exposto ao longo do presente artigo.

De forma bastante surpreendente, tal atitude diante da Bíblia, sendo ela a juíza pela qual as doutrinas devem ser julgadas, já pode ser encontrada nos escritos agostinianos, como pode ser exemplificado de maneira clara em sua obra sobre a Trindade. Nas palavras de Agostinho, “faço este pacto piedoso e seguro na presença do Senhor nosso Deus, com todos aqueles que lerem não somente este tratado, **mas todas as minhas outras obras**”. (Agostinho, 1995, p. 28, grifo nosso).

Mais adiante, na mesma obra, o bispo demonstra de um jeito ainda mais completo o referido pacto. Aos crentes e piedosos, Agostinho diz, “não te entregues aos meus escritos como se fossem as Escrituras canônicas; crê nestas sem hesitação mesmo quando não chegares a compreender o que acreditas; com respeito a meus escritos digo: não deposites toda a fé quando não tens certeza, a não ser que passes a ter essa certeza” (Agostinho, 1995, p. 112-13) e aos mais críticos o hiponense desafia:

Não te ponhas a corrigir meus escritos levado pela tua opinião ou por preconceitos, **mas apoiado na leitura das Sagradas Escrituras ou em razões bem fundadas**. Se neles encontrares algo de verdade, essa verdade não é minha, mas compreendendo-a e amando-a é tua e minha; e se alguma falsidade encontrares, o erro é meu, mas evitando-o fazer que ele não seja nem teu nem meu. (Agostinho, 1995, p. 113, grifo nosso).

A isto, como conhecedor da teologia agostiniana, Lutero comenta, “por essa razão ele [Agostinho] não quer confiar em seus predecessores, santos, eruditos pais, nem em si próprio, e, sem dúvida, muito menos em seus sucessores, que, sem dúvida, seriam inferiores, mas quer por mestre e árbitro a Escritura” (Lutero. In: Lutero, 2007, p. 317).

De fato, em dada ocasião, Aurélio Agostinho escreveu que “na verdade, os escritores sacros assim se exprimiram para permitir aos futuros leitores que haveriam de os compreender e os comentar com exatidão, [...]. Seus comentadores, portanto, **não se exprimem com autoridade igual à sua**, ao se apresentarem como encarregados de os explicar” (Agostinho, 2002, p. 228, grifo nosso). Assim, pode-se encontrar registrado o desejo do próprio hiponense de não ter os seus escritos, nem os de outros comentadores, considerados tão dignos de poder normativo como a própria Palavra de Deus, devendo, ao invés disso, serem julgados pelo seu crivo.

De forma elucidadora e didática, o princípio *Sola Scriptura* é explicado na Fórmula de Concórdia, como segue:

Creemos, ensinamos e confessamos que somente os escritos proféticos e apostólicos do Antigo e do Novo Testamento são a única regra e norma segundo a qual devem ser avaliadas e julgadas igualmente todas as doutrinas e todos os mestres [...]. Outros escritos, entretanto, dos antigos ou dos novos mestres, seja qual for o nome deles, não devem ser equiparados à Escritura Sagrada, mas todos lhe devem ser completamente subordinados. (Brandenburg, 2021, p. 525).

Nem todos, porém, concordam com esta abordagem de tratamento à autoridade da Escritura Sagrada e, assim, ao longo da história da Igreja cristã, alguns teólogos passaram a afirmar a necessidade da Igreja institucional para a correta interpretação da Bíblia, colocando assim, sobre a tradição, o mesmo peso normativo dispensado aos escritos sagrados. É para estes críticos que o presente trabalho se volta agora.

CRÍTICAS À AUTORIDADE DA ESCRITURA

Alguns críticos podem argumentar que a Bíblia não é suficiente em si mesma, pois em textos onde o sentido é de difícil compreensão e diferentes opiniões podem ser levantadas, faz-se necessária a autoridade da Igreja para a correta interpretação do texto em questão. Para fundamentar tal compreensão em Agostinho, tais críticos utilizam-se de trechos como a sua famosa obra *Contra a epístola fundamental de Maniqueu*, onde afirma que “de minha parte, eu não acreditaria no evangelho, exceto movido pela autoridade da Igreja Católica” (Agostinho, v,6, tradução nossa). Esse texto, contudo, se trata, na verdade, de desacreditar a afirmação de Maniqueu de ser ele próprio um apóstolo de Jesus Cristo, pois tal afirmação não pode se fundamentar nas Escrituras reconhecidas pela Igreja Católica, e:

Portanto, se nada se encontrar no Evangelho a respeito do apostolado de Maniqueu, acreditarei nos católicos e não em vós. Mas se ler nele algo que seja manifesto a favor do Maniqueísmo, não acreditarei nem neles nem em vós: neles, porque mentiram a seu respeito; mas vós, porque me apresentais aquela Escritura em que eu tinha crido por meio daqueles que mentiram para mim. (Agostinho, v,6, tradução nossa).

Sobre tal texto, Martinho Lutero escreve que “[...] aqui ele não entende por ‘Igreja’ o papa ou Roma, mas a Igreja universal espalhada pelo mundo inteiro, como diz imediatamente após:” (Lutero. In: Lutero, 1987, p. 379) “pois acreditei no Evangelho pregado pelos católicos” (Agostinho, v,6, tradução nossa). Em seguida, o reformador alemão reescreve o sentido que acredita ter sido o pretendido pelo bispo de Hipona, visando facilitar a compreensão do leitor:

Não creio em vós, maniqueus. Por que não? Porque não encontro no Evangelho nada a respeito de vós. No entanto, os católicos vos detestam por todo o mundo, me encarecem o Evangelho e o pregam constantemente em toda parte. E eu não teria crido no Evangelho, não me tivesse movido com essa sua autoridade o mundo inteiro, que ensina de forma tão unânime. Assim sendo, pela mesma autoridade sou, ao mesmo tempo, levado a não crer em vós, porque nada leio a respeito de vós no Evangelho, no qual creio movido pela autoridade do mundo inteiro. (Lutero. In: Lutero, 1987, p. 379).

Assim, é temeroso afirmar a necessidade da Igreja romana para a correta interpretação da Bíblia com base neste trecho agostiniano em particular, quando o seu contexto é bastante diverso de tal assunto. Observa-se sim, que tal fala tem finalidades retóricas para efeito da argumentação contra os maniqueístas e, portanto, não deve ser usada de forma isolada.

Outro trecho frequentemente utilizado encontra-se no Comentário ao Gênesis, onde o hiponense afirma que “com efeito, todos os hereges leem as Escrituras católicas, e nem por isso são hereges, mas porque, não as entendendo corretamente, proferem obstinadamente falsas opiniões contra a verdade das mesmas” (Agostinho, 2005, p. 248). Ora, o excerto em questão de modo algum sustenta que para evitar a heresia a autoridade da Igreja na interpretação se faz necessária, antes, sua advertência gira em torno de que:

Afirmando levianamente um pensamento que o autor sagrado não teve, o pregador cai, na maior parte do tempo, em opiniões diversas que poderão discordar com as do original. Ora, se ele julga serem verdadeiras e certas as suas próprias idéias, não o seriam as da Escritura. E pode acontecer que, amando mais seu próprio parecer, ele condene a Escritura e não a si próprio. E caso ele permita que esse mal se estenda, encontrará aí a sua própria perdição. [...]. Ora, a fé cambaleará se a autoridade das Escrituras vacilar. (Agostinho, 2002, p. 78-9).

Na parcela de texto tomada aqui para análise, pode-se observar não a autoridade da Igreja, de concílios ou do papa, mas da própria Palavra de Deus sendo enfatizada, pois não agindo assim, nas palavras de Agostinho, “[...] não estamos lutando em favor da opinião das divinas Escrituras, mas pela nossa de tal modo que queremos que seja das Escrituras a que é nossa, quando devemos querer que seja nossa aquela que é opinião das Escrituras” (Agostinho, 2005, p. 44). A supremacia reconhecida da Bíblia pode também ser verificada na forma pela qual o bispo de Hipona lidou com outros hereges em seu comentário aos Salmos. Aos donatistas, ele escreve: “Não sei se ainda encontram o que replicar. Discutam com as Escrituras, não conosco. Eis o próprio códice. Combatam-no” (Agostinho, 1997, p. 212). Na mesma obra, posteriormente o hiponense relata também ter entrado em contato com outros livros por conta de seu debate com os donatistas. Em suas palavras:

Dissemos muito contra os donatistas, lemos muita coisa, muitas cartas, muitos documentos além dos cânones das Escrituras, porque eles a isto nos forçaram. Pois, se criticarem porque vos lemos tais coisas, que nos repreendam, contanto que fiquéis bem informados. Podemos também lhes responder a este respeito: “Procedi como insensato! Vós me constrangestes a isto” (2Cor 12,11). (Agostinho, 1997, p. 571).

Ainda assim, Agostinho reafirma a primazia das Escrituras divinamente inspiradas em detrimento dos escritos da tradição humana. Ele diz logo em seguida:

Todavia, irmãos, antes de tudo guardai a nossa herança, garantida pelo testamento de nosso Pai; não por carta banal de um homem [tradição], mas pelo testamento de nosso Pai [Escrituras]. Daí a nossa segurança, porque aquele que fez o testamento vive. Quem fez o testamento para seu herdeiro, julgará a respeito de seu testamento. Nas questões humanas um é o testador, e outro o juiz; contudo, o que possui o testamento vence perante um juiz, mas não junto de outro juiz morto. Quanto mais segura não é a nossa vitória, porque julgará aquele que fez o testamento! Embora tenha Cristo morrido temporariamente, já vive eternamente. (Agostinho, 1997, p. 571-72).

Em outra obra, o teólogo hiponense sustenta categoricamente que “para se chegar a entender, pela fé, é preciso, antes, submeter a cabeça às autoridades das Sagradas Escrituras” (Agostinho, 2019a, p. 109) e pouco depois convida os seus leitores, “vamos nos render e concordar com a autoridade da sagrada Escritura, que não engana nem se engana”. (Agostinho, 2019a, p. 115).

Está-se ciente, no entanto, de que nem sempre a Bíblia é tão clara e facilmente compreensível. O próprio Martinho Lutero escreve que “as narrativas das Escrituras são, muitas vezes, concisas e desordenadas, de modo que não podem ser harmonizadas facilmente” (Lutero. In: Lutero, 2008, p. 80). Em tais casos, alguns críticos podem argumentar que uma norma externa e paralela à Bíblia, como a autoridade da Igreja institucional, se faz necessária. Para dar suporte a tal asserção, citam Agostinho: “Uma vez prestada a devida atenção, se ainda aparece incerto ao estudioso como deve pontuar ou pronunciar, que ele consulte as Regras de fé adquiridas em outras passagens mais claras da Escritura. Ou então, que recorra à autoridade da Igreja”. (Agostinho, 2002, p. 152).

Observa-se, entretanto, no trecho extraído, que a Igreja aparece apenas secundariamente, após a devida atenção do estudioso ter sido dispensada sobre o texto e após ter havido a busca do correto sentido em passagens mais claras. De fato, na mesma obra, Agostinho anteriormente já havia dado instruções precisas no que diz respeito ao aprendizado do sentido de textos menos claros da Bíblia a partir de outros de mais fácil compreensão, na mesma Escritura Sagrada:

Tendo então adquirido certa familiaridade com a linguagem das divinas Escrituras, devemos prosseguir examinando as passagens obscuras em vista de as esclarecer e explicar. Chega-se lá tomando exemplos de textos mais claros. Assim, o testemunho das sentenças de sentido certo fará desaparecer a dúvida das sentenças de sentido incerto. (Agostinho, 2002, p. 98-9).

ESCRITURA INTERPRETADA PELA PRÓPRIA ESCRITURA

Aurélio Agostinho, como os reformadores, defendeu que a Escritura deve ser interpretadas pela própria Escritura: “nas passagens mais claras se há de aprender o modo de entender as obscuras” (Agostinho, 2002, p. 183). Portanto, de nenhuma maneira deve-se entender a afirmação de Agostinho acerca da autoridade da Igreja na interpretação de textos obscuros como suporte à máxima de que “[...] a ninguém cabe interpretar a Escritura senão ao papa” (Lutero. In: Lutero, 2000a, p. 281), ao invés disto, o bispo de Hipona defende o estudo diligente da Bíblia, inclusive fazendo-se uso dos idiomas originais. Segundo o hiponense, na ocasião de possíveis erros gramaticais nas traduções:

Seria preciso cotejar com o próprio original a sentença traduzida por eles, pois muitas vezes, se o tradutor não é muito douto, afasta-se do sentido original do autor. Portanto, para conhecer o sentido exato é preciso recorrer às línguas de onde foi traduzido para o latim. Ou então, consultar as versões dos que se prenderam mais à letra. (Agostinho, 2002, p. 104).

O autor segue afirmando que não apenas assuntos relacionados a erros gramaticais em traduções devem ser tratados desta maneira, mas “deverão ser examinadas por este método não somente as ambiguidades já assinaladas, mas também todas as outras que não provêm da pontuação ou da pronúncia” (Agostinho, 2002, p. 157). Baseado nas asserções já expostas de Agostinho, pode-se afirmar que certamente o hiponense concordaria com Lutero quando este, ao comentar a epístola de Paulo aos Gálatas, diz que:

[...] Paulo, simplesmente, agarra a todos, a si mesmo, um anjo do céu, os mestres na terra e quanto há de mestres e os submete às Sagradas Escrituras. Esta rainha deve reinar, a ela todos devem obedecer e se submeter. Tanto o papa, como Lutero, Agostinho, Paulo ou um anjo do céu não devem ser mestres, juízes ou árbitros, mas simplesmente, testemunhas e confessores das Sagradas Escrituras. (Lutero. In: Lutero, 2008, p. 76).

O próprio Agostinho, ao comentar o mesmo verso, alega que “a verdade deve ser amada por si mesma, não por causa do homem ou por causa de um anjo, mediante os quais é anunciada. Pois aquele que a ama por causa de seus anunciadores pode amar também as mentiras, se talvez eles proclamassem as suas” (Agostinho, 2009, p. 73). Entende-se, portanto, que a verdade revelada tem valor em si mesma e independe do anunciador, quer seja ele o próprio Paulo, um anjo ou, pode-se acrescentar, até mesmo o papa.

A despeito do hiponense mencionar a utilização dos idiomas originais, ele não advogou, a exemplo de autores católicos romanos posteriores, que a tradução para o vernáculo teria efeitos nocivos sobre a Igreja e desencadearia uma avalanche de heresias. Um contra-reformista que argumentou desta forma foi Friedrich Staphylus, um antigo aluno de Filipe Melanchthon que mais tarde retornou ao catolicismo. Staphylus argumentava que:

[...] a tradução do texto sagrado cristão como desnecessária ou condenável. Pois se advoga a leitura da Bíblia como prerrogativa de uma classe que a pode ler nas versões latina e grega (traduções autorizadas), uma tradução dessa obra para língua vernácula, seja o alemão, seja qualquer outro idioma nacional então em formação na Europa, perde qualquer justificativa. (Rondinelli, 2012, p. 313).

Tal pensamento certamente não encontra eco nos escritos de Agostinho, pois o mesmo defendeu que “a diversidade de traduções, contudo, tem sido mais ajuda do que obstáculo à compreensão do texto, isso ao se tratar de leituras não negligentes. De fato, o exame de muitos códices, com frequência, esclarece certas frases obscuras” (Agostinho, 2002, p. 101). Isto é, o autor esclarece que uma leitura bíblica em escrita vernacular pode ter efeitos positivos para o leitor que busca aprender mais sobre as Santas Escrituras, uma vez que a postura de negligência ou disciplina cabe ao indivíduo e independe do idioma, o que significa que a leitura em hebraico ou grego também não implica necessariamente num estudo cuidadoso ou mais sagrado.

Para Lutero, que traduziu a Bíblia para o alemão visando dar acesso às Sagradas Letras para os crentes leigos, a leitura ainda que vernacular tinha força para instruir o povo de Deus, uma vez que “a autoridade da Escritura não só determinava o que a igreja confessava e proclamava; ela também impedia a vagueação na especulação vã” (Kolb; Trueman, 2017, p. 23).

REAFIRMAÇÃO DA AUTORIDADE DA ESCRITURA

Etienne Gilson escreve que “a verdade salvadora à qual aderimos pela fé nos é conhecida pelas Escrituras. Portanto, é necessário poder lê-las e interpretá-las, o que já pressupõe o conhecimento de três línguas: o latim, o grego e o hebreu” (Gilson, 1943, p. 160-61, tradução nossa), porém, tal conhecimento, de forma alguma, desmerece o trabalho de tradução para algum

outro idioma. O apoio de Agostinho à tradução da Bíblia pode tornar-se ainda mais claro em outra obra, onde o mesmo afirma tratar-se da vontade de Deus. Segundo ele, é um “[...] benefício de Deus que quis fosse suas Escrituras vertidas para muitas línguas” (Agostinho, 1998, p. 215). Ora, muito mais próxima desta ideia está a afirmação de Lutero de que:

A Sagrada Escritura é o livro dado a sua Igreja por Deus, o Espírito Santo, no qual ela tem que aprender o que é a Igreja, o que ela deve fazer, sofrer, o que há de acontecer com ela. Onde termina o Livro, termina também a Igreja. Pois ele diz que sua Igreja não dará ouvidos à voz de estranhos; [...]. Ora, esse Livro está disponível (graças a Deus!) em latim, grego, hebraico e agora também em alemão, no qual se pode ler e entender perfeitamente o que é e o que se deve entender por Igreja e bispo. (Lutero. In: Lutero, 2000b, p. 144).

Para dar o norte à correta interpretação bíblica e impedir que hereges, a seu bel prazer, atribuíam sentidos diversos ao texto bíblico, os símbolos de fé são utilizados, não como árbitros, mas como explicações sucintas das verdades reveladas na Palavra de Deus. A Fórmula de Concórdia afirma que:

Imediatamente após os tempos dos apóstolos e ainda em vida deles, falsos mestres e hereges invadiram a igreja. Contra eles foram compostos, na igreja primitiva, *Symbola* [Símbolos], isto é, confissões breves e categóricas, que foram consideradas como a fé e a confissão unânimes, universais, cristãs, da igreja ortodoxa e verdadeira, a saber, o Credo Apostólico, o Credo Niceno e o Credo Atanasiano. Nós confessamos esses credos como sendo nossos e, com isso, rejeitamos todas as heresias e doutrinas introduzidas na igreja de Deus contrariamente a eles. (Brandenburg, 2021, p. 525).

A fórmula reafirma o aspecto explicativo dos símbolos, rejeitando uma pretensa autoridade igualitária e paralela à da Bíblia. Ela afirma que “porém os demais símbolos e os outros escritos citados não são juízes como o é a Escritura Sagrada, mas são apenas testemunho e explicação da fé” (Brandenburg, 2021, p. 526), artigo este que certamente encontra aceitação nos escritos de Agostinho, que em sua obra *A fé e o símbolo*, escreve acerca do Credo Apostólico:

Para que tal fé não possa, com a astuta enganação dos heréticos, ser violada em nós, em qualquer parte, devemos nos proteger com piedosa e cuidadosa vigilância. É por isso que a fé católica é dada a conhecer aos fiéis por meio do Símbolo, e mandada à memória, devido à brevidade do texto; para que os iniciantes e os que estão crescendo na fé, estes que em Cristo renasceram e que ainda não foram fortificados por um conhecimento atento e por um entendimento espiritual das Divinas Escrituras, sejam levados a crer, por poucas palavras, naquilo que, com muitas palavras, será explicado a estes iniciantes, conduzindo-os à divina doutrina pela firmeza da caridade e da humildade. (Agostinho, 2013, p. 31-2).

Observa-se por esta e outras passagens, que o bispo de Hipona não concorda com a autoridade da tradição ou de papas para o acréscimo de novos artigos de fé não baseados na Palavra de Deus. O mesmo vale para os concílios. Vale ressaltar, contudo, que isto não significa que o hiponense ignorasse a importância do estabelecimento de uma tradição cristã organizada para a instrução dos fiéis e a importância dos concílios para a resolução de disputas relacionadas às doutrinas e para o combate à propagação das heresias, como poderemos analisar no exemplo que se segue.

Ao lidar com os donatistas sobre a questão do batismo, Aurélio Agostinho escreve: “surge outra questão: se o batismo pode ser administrado por aqueles que nunca foram cristãos. A esse respeito, nada se deve afirmar temerariamente sem a autoridade de um concílio que seja tão importante quanto o exige um assunto de tanta relevância” (Agostinho, 2019b, p. 194), demonstrando assim o devido respeito para com a função de um concílio.

Na mesma obra, entretanto, logo à frente, Agostinho acusa os donatistas precisamente do erro de colocar seus costumes e tradições humanas, à frente da Palavra de Deus. Nas palavras do autor, “Porventura, são leves esses delitos e de pouca importância? Os donatistas costumam dizê-lo, pesando-os não na balança justa das Escrituras divinas, mas na balança falsificada de seus costumes” (Agostinho 2019b, p. 228-29). Mais uma vez, fica evidente que a tradição e os concílios não têm autoridade superior ou mesmo paralela à da Bíblia, tendo, ao invés disto, a função de zelar, defender e explicar aquilo que já se encontra revelado por Deus nos escritos canônicos. Como Lutero afirma acerca dos Concílios,

[...] um concílio não tem poder de estabelecer novos artigos de fé, [...] um concílio tem o poder e também o dever de reprimir novos artigos de fé e condená-los de acordo com a Sagrada Escritura e a fé antiga, como o Concílio de Nicéia condenou o novo artigo de Ário, o de Constantinopla o novo artigo de Macedônio, o de Éfeso o novo artigo de Nestório, o de Calcedônia o novo artigo de Eutiques. (Lutero. In: Lutero, 2007, p. 389).

Conclui-se, portanto, que a regra do *Sola Scriptura*, que foi sistematizado, enfatizado e defendido pelos reformadores, já se encontrava presente, ainda que de forma menos explícita, na obra de Agostinho de Hipona. Sendo portanto injusta a acusação imposta aos reformadores de inovação teológica e de mero abandono das tradições da cristandade. Desse modo, a Reforma Protestante, com ênfase no aspecto supramencionado, tratou-se de um retorno às origens apostólicas, de fato uma reforma, ao invés de uma novidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do presente trabalho, buscou-se demonstrar como o princípio teológico comumente defendido por Martinho Lutero e pelos demais reformadores, a saber, o *Sola Scriptura*, já estava presente, ainda que de forma não sistematizada, na teologia patrística, de forma especial nos escritos de Agostinho de Hipona. Para tal, o texto buscou expor diversas citações do hiponense acompanhadas também de trechos de textos de Lutero e dos documentos confessionais luteranos, que contém um conteúdo semelhante.

Pôde-se observar o que foi defendido por Aurélio Agostinho acerca da superioridade das Escrituras Sagradas como regra de fé e de vida para os crentes, bem como qual o procedimento para a obtenção do sentido de textos bíblicos que parecem obscuros. Concluiu-se que, segundo o pensamento do bispo de Hipona, a autoridade da Igreja tem validade, porém apenas de modo secundário, ao contrário da crença de que esta fosse paralela e de igual peso à do texto canônico.

Pôde-se também perceber o valor que Agostinho concede aos símbolos, considerando-os como explicações sucintas das verdades extensamente reveladas na Palavra de Deus, bem como o reconhecimento do valor dos concílios ecumênicos, que têm por função a defesa da fé cristã de acordo com as Escrituras inspiradas, e a condenação dos novos artigos de fé que hereges introduziram no seio da Igreja ao longo do tempo.

O esclarecimento dessa perspectiva teológica é essencial para que o fiel possa compreender o lugar de cada constituinte da tradição cristã, valorizando e estudando cada item de acordo com seu papel, sem contrapô-los, posto que o conjunto desses recursos teológicos é que fortalece a fé e a identidade cristãs: a Palavra de Deus como autoridade máxima e também, quando de acordo com esta, os símbolos e demais eventos e documentos da Igreja como tendo relevância para o entendimento e a divulgação das doutrinas e da cultura cristãs no decorrer da História.

REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Santo. **A doutrina cristã**: manual de exegese e formação cristã. Tradução Nair de Assis Oliveira. São Paulo: Paulus, Coleção Patrística, Vol.17, 2002.

_____. A fé e as obras. In: **Santo Agostinho**. Vários tradutores. São Paulo: Paulus, Coleção Patrística, Vol.36, 2017.

_____. A fé e o símbolo. In: **Santo Agostinho**. Tradução Fabrício Gerardi. São Paulo: Paulus, Coleção Patrística, Vol.32, 2013.

_____. A natureza do bem. In: **Santo Agostinho**. Tradução Aduari Fiorotti; D. Paulo A. Mascarenhas Roxo; O. Praem. São Paulo: Paulus,

Coleção Patrística, Vol.40, 2019a.

_____. **A Trindade**. Tradução Agostinho Belmonte. São Paulo: Paulus, Coleção Patrística, Vol.7, 1995.

_____. **Comentário ao Gênesis**. Tradução Agostinho Belmonte. São Paulo: Paulus, Coleção Patrística, Vol.21, 2005.

_____. **Comentário aos Salmos: salmos 1-50**. Tradução Monjas Beneditinas do Mosteiro de Maria Mãe do Cristo. São Paulo: Paulus, Coleção Patrística, Vol.9/1, 1997.

_____. **Comentário aos Salmos: Salmos 101-150**. Tradução Monjas Beneditinas do Mosteiro de Maria Mãe do Cristo. São Paulo: Paulus, Coleção Patrística, Vol.9/3, 1998.

_____. **Contra epistolam manichaei quam vocant fundamenti liber unus**. Disponível em: https://www.augustinus.it/latino/contro_lettera_mani/index.htm. Acesso em 04/05/2025.

_____. Explicação da carta aos gálatas. In: **Santo Agostinho**. Tradução Agostinho Belmonte. São Paulo: Paulus, Coleção Patrística, Vol.25, 2009.

_____. Réplica à carta de Parmeniano. In: **Santo Agostinho**. Tradução Agostinho Belmonte. São Paulo: Paulus, Coleção Patrística, Vol.41, 2019b.

BRANDENBURG, Yedo (Ed.). **Livro de Concórdia: as confissões da Igreja Evangélica Luterana**. Tradução Arnaldo Schüller. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: Concórdia; Comissão Interluterana de Literatura, 2021.

BUSENITZ, Nathan. **Long before Luther: tracing the heart of the gospel from Christ to the reformation**. Chicago: Moody Publishers; Los Angeles: The Master's Seminary Press, 2017.

GILSON, Étienne. **Introduction à l'étude de Saint Augustin**. 2. ed. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 1943.

KOLB, Robert; TRUEMAN, Carl R. **Entre Wittenberg e Genebra: teologia luterana e reformada em diálogo**. Tradução Josaiás Cardoso Ribeiro Júnior. Brasília: Editora Monergismo, 2017.

LUTERO, Martinho. À nobreza cristã da nação alemã, acerca da melhoria do estamento cristão. In: LUTERO, Martinho. **Obras selecionadas: o programa da Reforma, escritos de 1520**. Vol.2. Tradução Walter Schlupp. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: Concórdia, 2000a.

_____. Comentário à Epístola aos Gálatas. In: LUTERO, Martinho. **Obras selecionadas: interpretação do Novo Testamento: Gálatas, Tito**. Vol.10. Tradução Paulo F. Flor. São Leopoldo: Sinodal; Canoas: ULBRA; Porto Alegre: Concórdia, 2008.

_____. Comentários de Lutero sobre suas teses debatidas em Leipzig. In: LUTERO, Martinho. **Obras selecionadas: os primórdios, escritos de 1517 a 1519**. Vol.1. Tradução Ilson Kayser. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: Concórdia, 1987.

_____. Discurso do Dr. Martinho Lutero perante o Imperador Carlos e os Príncipes na Assembléia de Worms. In: LUTERO, Martinho. **Obras selecionadas: fundamentação da ética política, governo, guerra dos camponeses, guerra contra os turcos, paz social**. Vol.6. Tradução Ilson Kayser. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: Concórdia, 1996.

_____. Dos concílios e da Igreja. In: LUTERO, Martinho. **Obras selecionadas: debates e controvérsias, I**. Vol.3. Tradução Ilson Kayser. 2. ed. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: Concórdia, 2007.

_____. Exemplo de ordenação de um legítimo bispo cristão. In: LUTERO, Martinho. **Obras selecionadas: vida em comunidade: comunidade, ministério, culto, sacramentos, visitação, catecismos, hinos**. Vol.7. Tradução Ilson Kayser. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: Concórdia, 2000b.

MCGRATH, Alister. **Lutero e a teologia da cruz: a ruptura teológica de Martinho Lutero**. Tradução Markus Hediger. São Paulo: Cultura Cristã, 2014.

PETERS, Joel. **Somente a Escritura? 21 Razões para rejeitar a Sola Scriptura**. Tradução Rondinelly Ribeiro. Brasília: Veritatis Splendor, 2009.

RONDINELLI, Marcelo. Friedrich Staphylus e o fantasma da tradução “adúltera” de Lutero. In: **Scientia Traductionis**. Florianópolis, n. 11, 2012, p. 310-329.

SPROUL, Robert C. **Luther and the Reformation: how a monk discovered the gospel**. Sanford: Ligonier Ministries, 2021.